DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025 **Ano V | Edição nº 788** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2499, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"FAZ A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO ("CENTRO DE EVENTOS DOS TRABALHADORES – JOSÉ ROBERTO BRUNELLI") EM FAVOR DA EMPRESA L&M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que, segundo nos ensina o Insigne Professor Doutor Hely Lopes Meirelles (o maior e o mais brilhante Jurista do Direito Administrativo Brasileiro), "a Autorização de uso de bem público é um ato negocial, unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente a prática de determinada atividade individual incidente sobre um bem público; e que a autorização de uso de bem público não gera privilégios contra a Administração, ainda que que remunerada, e por isso mesmo, dispensa lei autorizativa e licitação para o seu deferimento",

DECRETA:

Artigo 1º A Administração Atual, faz a autorização de uso do bem público denominado "Centro de Eventos dos Trabalhadores – José Roberto Brunelli" , em favor da Empresa L&M Produções artísticas Ltda (CNPJ 39.929.537/0001-76), no dia 20 de dezembro de 2025, a fim de que a referida Empresa providencie, às suas expensas, um show da dupla sertaneja Léo e Matheus.

Artigo 2º A Empresa L&M Produções artísticas Ltda (CNPJ 39.929.537/0001-76) arcará com todas as despesas referentes ao cachê da dupla sertaneja Léo e Matheus, bem como com todas as despesas de montagem de palco e contração de Empresa de Segurança.

Artigo 3º A autorização de uso de bem público criada no artigo 1º deste Decreto será remunerada, razão pela qual Empresa L&M Produções artísticas Ltda (CNPJ 39.929.537/0001-76) deverá: I) efetuar o pagamento da quantia de R$ 1.500,00, mediante Pix (Sistema de Pagamento Instantâneo criado pelo Banco Central do Brasil), na conta movimento do Município de Embaúba, até o dia 19 de dezembro de 2025; II) condicionar a entrada do público no show da dupla Léo e Matheus a entrega um quilo de alimento, sendo certo que todos os alimentos deverão ser entregues ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Embaúba.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 25 de novembro de 2025.

.....